PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 188/2019

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

- Art. 1º. Concede Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. Elena Beatriz Ribeiro Brusque, Professora, matrícula 47-7, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.
- **Art. 2º.** A Licença Prêmio será de dois meses, sendo um mês referente ao período aquisitivo de 20.09.08 a 19.09.13, e outro mês referente ao período aquisitivo de 20.09.13 a 19.09.18, e será gozada no período de 22.04.19 a 21.06.19.
 - Art. 3º. O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 22 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração